DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.borborema.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.borborema.dioe.com.br

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.borborema.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 103, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a designação da servidora municipal Luciana Aparecida Giacomelli do Valle para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico no serviço público municipal, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Designar a servidora municipal LUCIANA APARECIDA GIACOMELLI DO VALLE, RG nº 20.865.734-4, prontuário nº 2445, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico.

§ 1º. A servidora fica lotada junto ao Setor de Educação Infantil.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de fevereiro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Código Localizador: U58OYMAQ

PORTARIA Nº 104, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Exonera a pedido a servidora municipal Bruna dos Santos Paulo, ocupante de cargo de provimento celetista de Agente de Comunitário de Saúde - PSF, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o pedido de demissão apresentado pela servidora protocolizado sob nº 304/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar nesta data, a pedido, a servidora municipal BRUNA DOS SANTOS PAULO, RG nº 48.968.582-1, prontuário nº 2488, nomeado em 09/03/2015, ocupante do cargo de provimento celetista de Agente Comunitário de Saúde, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações visando o desligamento e as demais formalidades necessárias, para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de fevereiro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016
www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Código Localizador: QUIBBZEF

PORTARIA Nº 105, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a contratação da senhora Renê Gomes de Souza Marconato para ocupar o emprego de Professor de Educação Básica I no serviço público municipal por prazo determinado, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que é dever do poder público municipal a instituição e manutenção da educação infantil no âmbito do Município;

Considerando o disposto no Título XXIV, da Lei Municipal nº 1.550/2001, que autoriza a contratação de pessoal em caráter temporário e em casos de excepcional interesse público, caracterizado pela manutenção do ensino;

Considerando que, não obstante o processo de contenção de despesas adotado pela administração em vista a ruptura do limite de gastos com despesas de pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, as contratações ora efetivadas se apresentam inadiáveis;

Considerando que no caso dos serviços inerentes à educação, esses pela própria natureza não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de comprometer o ano letivo em inarredável prejuízo à comunidade escolar;

Considerando finalmente, a realização e homologação do Processo Seletivo nº 01/2016, destinado à seleção de docentes para atender às necessidades da rede municipal de ensino do Município.

R E S O L V E

Art. 1º. Contratar a senhora RENE GOMES DE SOUZA MARCONATO, RG. nº 19.917.142.7, CPF nº 181.073.818-07, CTPS n° 058072/00186 e PIS/PASEP nº 180.787.355.40, para ocupar o emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº 01/2016 - 1ª classificada.

§ 1º. A contratada deverá receber o vencimento correspondente ao nível “PEB I / I-A” da Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério constante do Anexo II da Lei Complementar nº 39/2011, alterada pela Lei n° 56/2013, acrescido, quando couber, dos adicionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Borborema.

§ 2º. A servidora deverá exercer as atividades inerentes a função junto ao Setor de Manutenção da Educação Infantil, durante vinte horas semanais em atividades com alunos, acrescidas das atividades de trabalho pedagógico previstas na legislação vigente.

Art. 2º. O contrato de trabalho terá vigência durante o período de 01/02/2017 a 15/12/2017.

Art. 3º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal de Borborema efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do contrato de trabalho correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de fevereiro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

Código Localizador: 563VALAN

PORTARIA Nº 106, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a contratação da senhora Josefina Clementina Porta para ocupar o emprego de Professor de Educação Básica I no serviço público municipal por prazo determinado, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que é dever do poder público municipal a instituição e manutenção da educação infantil no âmbito do Município;

Considerando o disposto no Título XXIV, da Lei Municipal nº 1.550/2001, que autoriza a contratação de pessoal em caráter temporário e em casos de excepcional interesse público, caracterizado pela manutenção do ensino;

Considerando que, não obstante o processo de contenção de despesas adotado pela administração em vista a ruptura do limite de gastos com despesas de pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, as contratações ora efetivadas se apresentam inadiáveis;

Considerando que no caso dos serviços inerentes à educação, esses pela própria natureza não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de comprometer o ano letivo em inarredável prejuízo à comunidade escolar;

Considerando finalmente, a realização e homologação do Processo Seletivo nº 01/2016, destinado à seleção de docentes para atender às necessidades da rede municipal de ensino do Município.

R E S O L V E

Art. 1º. Contratar a senhora JOSEFINA CLEMENTINA PORTA, RG. nº 14.719.164-6, CPF nº 087.744.938-41, CTPS n° 096880/00579 e PIS/PASEP nº 127.788.951-69, para ocupar o emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº 01/2016 - 2ª classificada.

§ 1º. A contratada deverá receber o vencimento correspondente ao nível “PEB I / I-A” da Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério constante do Anexo II da Lei Complementar nº 39/2011, alterada pela Lei n° 56/2013, acrescido, quando couber, dos adicionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Borborema.

§ 2º. A servidora deverá exercer as atividades inerentes a função junto ao Setor de Manutenção da Educação Infantil, durante vinte horas semanais em atividades com alunos, acrescidas das atividades de trabalho pedagógico previstas na legislação vigente.

Art. 2º. O contrato de trabalho terá vigência durante o período de 01/02/2017 a 15/12/2017.

Art. 3º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal de Borborema efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do contrato de trabalho correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de fevereiro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Código Localizador: XHJJ9N1E

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

PORTARIA Nº 107, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a contratação da senhora Silmara Forim Brunhari para ocupar o emprego de Professor de Educação Básica I no serviço público municipal por prazo determinado, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que é dever do poder público municipal a instituição e manutenção da educação infantil no âmbito do Município;

Considerando o disposto no Título XXIV, da Lei Municipal nº 1.550/2001, que autoriza a contratação de pessoal em caráter temporário e em casos de excepcional interesse público, caracterizado pela manutenção do ensino;

Considerando que, não obstante o processo de contenção de despesas adotado pela administração em vista a ruptura do limite de gastos com despesas de pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, as contratações ora efetivadas se apresentam inadiáveis;

Considerando que no caso dos serviços inerentes à educação, esses pela própria natureza não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de comprometer o ano letivo em inarredável prejuízo à comunidade escolar;

Considerando finalmente, a realização e homologação do Processo Seletivo nº 01/2016, destinado à seleção de docentes para atender às necessidades da rede municipal de ensino do Município.

R E S O L V E

Art. 1º. Contratar a senhora SILMARA FORIM BRUNHARI, RG. nº 29.204.283-8, CPF nº 273.307.128-92, CTPS n° 044488/00186 e PIS/PASEP nº 125.975.331-68, para ocupar o emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº 01/2016 - 3ª classificada.

§ 1º. A contratada deverá receber o vencimento correspondente ao nível “PEB I / I-A” da Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério constante do Anexo II da Lei Complementar nº 39/2011, alterada pela Lei n° 56/2013, acrescido, quando couber, dos adicionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Borborema.

§ 2º. A servidora deverá exercer as atividades inerentes a função junto ao Setor de Manutenção da Educação Infantil, durante vinte horas semanais em atividades com alunos, acrescidas das atividades de trabalho pedagógico previstas na legislação vigente.

Art. 2º. O contrato de trabalho terá vigência durante o período de 01/02/2017 a 15/12/2017.

Art. 3º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal de Borborema efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do contrato de trabalho correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de fevereiro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Código Localizador: MA72L6C6

PORTARIA Nº 108, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a contratação da senhora Ana Helena Lopes Rodrigues para ocupar o emprego de Professor de Educação Básica

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

I no serviço público municipal por prazo determinado, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que é dever do poder público municipal a instituição e manutenção da educação infantil no âmbito do Município;

Considerando o disposto no Título XXIV, da Lei Municipal nº 1.550/2001, que autoriza a contratação de pessoal em caráter temporário e em casos de excepcional interesse público, caracterizado pela manutenção do ensino;

Considerando que, não obstante o processo de contenção de despesas adotado pela administração em vista a ruptura do limite de gastos com despesas de pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, as contratações ora efetivadas se apresentam inadiáveis;

Considerando que no caso dos serviços inerentes à educação, esses pela própria natureza não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de comprometer o ano letivo em inarredável prejuízo à comunidade escolar;

Considerando finalmente, a realização e homologação do Processo Seletivo nº 01/2016, destinado à seleção de docentes para atender às necessidades da rede municipal de ensino do Município.

R E S O L V E

Art. 1º. Contratar a senhora ANA HELENA LOPES RODRIGUES, RG. nº 46.214.247-4, CPF nº 385.427.258-83, CTPS n° 086484/00283 e PIS/PASEP nº 204.910.852-51, para ocupar o emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº 01/2016 - 4ª classificada.

§ 1º. A contratada deverá receber o vencimento correspondente ao nível “PEB I / I-A” da Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério constante do Anexo II da Lei Complementar nº 39/2011, alterada pela Lei n° 56/2013, acrescido, quando couber, dos adicionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Borborema.

§ 2º. A servidora deverá exercer as atividades inerentes a função junto ao Setor de Manutenção da Educação Infantil, durante vinte horas semanais em atividades com alunos, acrescidas das atividades de trabalho pedagógico previstas na legislação vigente.

Art. 2º. O contrato de trabalho terá vigência durante o período de 01/02/2017 a 15/12/2017.

Art. 3º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal de Borborema efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do contrato de trabalho correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de fevereiro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Código Localizador: C8CT8G87

PORTARIA Nº 109, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a contratação da senhora Vanessa dos Santos Segóbia Gonçalves para ocupar o emprego de Professor de Educação Básica I no serviço público municipal por prazo determinado e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que é dever do poder público municipal a instituição e manutenção da educação infantil no âmbito do Município;

Considerando o disposto no Título XXIV, da Lei Municipal nº 1.550/2001, que autoriza a contratação de pessoal em caráter temporário e em casos de excepcional interesse público, caracterizado pela manutenção do ensino;

Considerando que, não obstante o processo de contenção de despesas adotado pela administração em vista a ruptura do limite de gastos com despesas de pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, as contratações ora efetivadas se apresentam inadiáveis;

Considerando que no caso dos serviços inerentes à educação, esses pela própria natureza não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de comprometer o ano letivo em inarredável prejuízo à comunidade escolar;

Considerando finalmente, a realização e homologação do Processo Seletivo nº 01/2016, destinado à seleção de docentes para atender às necessidades da rede municipal de ensino do Município.

R E S O L V E

Art. 1º. Contratar a senhora VANESSA DOS SANTOS SEGÓBIA GONÇALVES, RG. nº 41.618.627-0, CPF nº 342.981.598-33, CTPS n° 027548/00283 e PIS/PASEP nº 128.033.001-51, para ocupar o emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº 01/2016 - 9ª classificada.

§ 1º. A contratada deverá receber o vencimento correspondente ao nível “PEB I / I-A” da Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério constante do Anexo II da Lei Complementar nº 39/2011, alterada pela Lei n° 56/2013, acrescido, quando couber, dos adicionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Borborema.

§ 2º. A servidora deverá exercer as atividades inerentes a função junto ao Setor de Manutenção da Educação Infantil, durante vinte horas semanais em atividades com alunos, acrescidas das atividades de trabalho pedagógico previstas na legislação vigente.

Art. 2º. O contrato de trabalho terá vigência durante o período de 01/02/2017 a 24/04/2017.

Art. 3º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal de Borborema efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do contrato de trabalho correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de fevereiro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Código Localizador: 09IS4LKH

PORTARIA Nº 110, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia a senhora Janieli Aparecida Silveira para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Almoxarifado, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear a senhora JANIELI APARECIDA SILVEIRA, RG nº 41.675.137-4, CPF nº 335.150.988-01,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016
www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

para ocupar a partir desta data o cargo de provimento em comissão de Chefe do Almoxarifado, nível de referência "C-3" da Tabela de Cargos em Comissão, de conformidade ao Anexo II da Lei Complementar nº 43/2011 e alterações posteriores, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

§ 1º. O servidor deverá exercer as atividades inerentes ao cargo junto à Manutenção do Planejamento, Administração, Materiais e Patrimônio.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de fevereiro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Código Localizador: HF6PNOC8

PORTARIA Nº 111, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de adicional de dedicação plena para a servidora municipal Janieli Aparecida Silveira, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a previsão legal contida no art. 32 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.550, de 30 de abril de 1991, que instituiu o Estado dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar a concessão do adicional de dedicação plena para a servidora municipal JANIELI APARECIDA SILVEIRA, RG nº 41.675.137-4, CPF nº 335.150.988-01, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Almoxarifado, nível "C-3" da tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão, lotado junto à Manutenção do Planejamento, Administração, Materiais e Patrimônio.

Parágrafo único. O servidor deverá receber mensalmente o adicional de dedicação plena correspondente ao nível "A", por período indeterminado, sem prejuízo das demais vantagens inerentes ao cargo no serviço público municipal.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal deverá tomar as providências e demais formalidades necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de fevereiro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Código Localizador: XJOU8ETA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

PORTARIA Nº 112, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Exonera a servidora municipal Ana Carla de Morais Vessoni, ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Desenvolvimento de Projetos Esportivos, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 67, inciso "a", da Lei Municipal nº 1550, de 30 de abril de 1991.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar nesta data, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Desenvolvimento de Projetos Esportivos que ocupa no serviço público municipal, a servidora municipal ANA CARLA DE MORAIS VESSONI, RG nº 29.390.292-6, nomeada pela Portaria nº 04/2007, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de fevereiro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Código Localizador: YK/78FZO

PORTARIA Nº 113, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia a senhora Ana Carla de Morais Vessoni para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Esportes, Turismo e Lazer, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear a senhora ANA CARLA DE MORAIS VESSONI, RG nº 29.390.292-6, CPF nº 290.838.448-54, para ocupar a partir desta data o cargo de provimento em comissão de Diretora de Esportes, Turismo e Lazer, nível de referência "C-4" da Tabela de Cargos em Comissão, de conformidade ao Anexo II da Lei Complementar nº 43/2011 e alterações posteriores, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

§ 1º. A servidora deverá exercer as atividades inerentes ao cargo junto à Manutenção de Atividades Esportivas, Recreativas e Lazer.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de fevereiro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

Assessor Administrativo

Código Localizador: ABHA4VCF

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Termo Aditivo de Contrato
PROCESSO LICITATÓRIO 3208/2013 – TOMADA DE PREÇOS 07/2013

Termo aditivo nº 04 ao contrato nº 109/2013; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: 4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA., devidamente inscrita no CNPJ nº 05.081.873/0001-90, com sede na Praça João Francisco Menezes, 154, Bairro Jardim Brasil – CEP 18.540-000 – Porto Feliz/SP. Objeto do termo aditivo: acréscimo do sistema de: (1) Controle Interno, além dos serviços complementares de Implantação, Apoio Técnico à distância, Atualização e Manutenção, Treinamento e Apoio Técnico Presencial; pelo valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais ou R$ 30.000,00 (trinta mil reais) anuais, pelo período de 28 de Dezembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas; Data da Assinatura: 28 de Dezembro de 2016 - Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de Dezembro de 2016 – Florisvaldo Pazini – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Código Localizador: ODFQFRHI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Termo Aditivo de Contrato
PROCESSO LICITATÓRIO 3208/2013 – TOMADA DE PREÇOS 07/2013

Termo aditivo nº 05 ao contrato nº 109/2013; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: 4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA., devidamente inscrita no CNPJ nº 05.081.873/0001-90, com sede na Praça João Francisco Menezes, 154, Bairro Jardim Brasil – CEP 18.540-000 – Porto Feliz/SP. Objeto do termo aditivo: renovação de contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2017 e término em 31 de Dezembro de 2017, perfazendo o valor global de R$ 215.080,04 (duzentos e quinze mil e oitenta reais e quatro centavos). As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas; Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2016 - Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de Dezembro de 2016 – Florisvaldo Pazini – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Código Localizador: LN2S8TDD

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA:12942132884
Localidade: Borborema
Data: 2017.02.02 07:59:35 -0200